

**FAPEAM: HISTÓRICO SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL,
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E LICENCIAMENTO DE PROJETOS
DE PESQUISA.**

Serguei Aily Franco de Camargo*

Ana Carolina Santos Surgik**

Fernando Antonio de Carvalho Dantas***

RESUMO

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) do Estado do Amazonas foi criada com a missão de formular e gerir as políticas estaduais de Ciência e Tecnologia, e a proteção ao conhecimento científico e tradicional produzido neste Estado, passou a fazer parte de sua agenda. Assim, dentre outras, a SECT colocou como prioridade institucional, a disseminação e o desenvolvimento dos mecanismos de proteção da propriedade intelectual e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade. Isto gerou na Secretaria a execução do projeto “Desenvolvimento de instrumentos institucionais catalisadores de ações para a difusão do exercício dos direitos de propriedade intelectual”, em 2004. Os esforços deste projeto convergiram no planejamento e execução do 1º. Encontro da Rede Norte de Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimento Tradicional, no final de março de 2005. O principal objetivo do evento foi aproximar instituições, representantes de populações tradicionais, governo e indústria, para discutir os mecanismos de proteção da propriedade intelectual e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade. As demandas deste Encontro geraram a execução do projeto “Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético e a Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas”, no âmbito do PGCT, com o objetivo de identificar e analisar o marco legal referente aos direitos sobre propriedade intelectual no fomento à pesquisa no Estado do Amazonas, e o referencial jurídico para licenciamento de projetos, em especial, aqueles que envolvessem acesso a recursos

* Professor e pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA, safc@uea.edu.br

** Pesquisadora vinculada à Associação MarBrasil, carolinasurgik@gmail.com

*** Professor e pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA, fdantas@uea.edu.br

genéticos e ao conhecimento tradicional. Este trabalho produziu, entre seus resultados, um diagnóstico das rotinas internas da FAPEAM sobre o tema com identificação de fragilidades e sugestões de soluções; a publicação de uma cartilha sobre licenciamento de projetos de pesquisa para ampla distribuição; a formação de um banco de dados de legislação e literatura para publicação em sua *web-page*; a elaboração de duas monografias sobre o tema; e a criação de um projeto de lei estadual para regulamentar a elaboração de contratos de repartição de benefícios decorrentes do acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado.

PALAVRAS-CHAVE: PROPRIEDADE INTELECTUAL, CONHECIMENTO TRADICIONAL, FAPEAM, SECT, AMAZONAS.

ABSTRACT

The State of Amazonas Bureau of Science and Technology (SECT) was implemented with the purpose of to plain and manage the science and technology state policies, and the protection of scientific and traditional knowledge produced in this State became a priority of its agenda. In this case, SECT defined as an institutional target the dissemination and the development of intellectual property rights and traditional knowledge (associated to the biodiversity) protection mechanisms. It was the beginning of a project that aimed at to reach these purposes during 2004. That project contributed to the organization of the 1st. Meeting of North Region Intellectual Property, Biodiversity and Traditional Knowledge Network in 2005. The main objective of that meeting was to offer an opportunity to several grass-root institutions, government and industry to discuss intellectual property rights and traditional knowledge protection mechanisms. The results of that meeting conducted to another PGCT project that aimed at to identify and analyze the legal context related to research funding, property rights and traditional knowledge protection mechanisms and research projects licensing process. That project produced several results: FAPEAM administrative routines diagnosis and suggestions for institutional building; a quick reference card about research projects licensing process; a compilation of legislation and literature to be published in FAPEAM web-page; two law undergraduate monographs about traditional

knowledge and benefits sharing and; a state law project to regulate benefits sharing contracts.

KEYWORDS: INTELLECTUAL PROPERTY; TRADITIONAL KNOWLEDGE; FAPEAM, SECT, AMAZONAS.

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) do Estado do Amazonas foi criada em 2003. Sua missão consiste em formular e gerir as políticas estaduais de Ciência e Tecnologia, buscando que o conhecimento produzido nas no Estado fosse revertido em alternativas eficazes para a promoção do desenvolvimento sustentável. Assim, dentre outras, a SECT colocou como prioridade institucional, a disseminação e o desenvolvimento dos mecanismos de proteção da propriedade intelectual e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade.

A proteção ao conhecimento científico e tradicional produzido neste Estado, passou a fazer parte da agenda da SECT com o PPA 2004-2007 (Programas e Ações da SECT), que tem como prioridade o desenvolvimento estadual e regional de Redes Temáticas, entre as quais, a Rede Norte de Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimento Tradicional (RNPIBCT).

O objetivo da RNPIBCT é articular as instituições interessadas no tema “propriedade intelectual”, formando um fórum para resolução de conflitos, capacitação de recursos humanos e captação/gestão de recursos financeiros. Nesse contexto, a SECT desenvolveu ações visando criar espaços de articulação, principalmente no Amazonas, para os atores da região. De acordo com dados atualizados até o final de 2007, a SECT tem contado com a participação das instituições públicas e privadas, da sociedade civil organizada e das representações de povos e comunidades tradicionais interessadas no debate¹, facilitando o desenvolvimento de ações cooperativas para a compreensão do

¹ Agência Brasileira de Inteligência/ABIN, Sistema de Proteção da Amazônia/SIPAM, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas/FAPEAM, Fundação Estadual dos Povos Indígenas/FEPI, Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica/FUCAPI, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia/INPA, Ministério do Meio Ambiente/MMA, Universidade Federal do Amazonas/UFAM, Universidade do Estado do Amazonas/UEA, Grupo de Trabalho Amazônico/GTA, entre outros.

sistema de propriedade intelectual e suas interações com a biodiversidade e o conhecimento tradicional, permitindo um aprendizado conjunto e integrador.

Assim, dentre outras, a SECT colocou como prioridade institucional, a disseminação e o desenvolvimento dos mecanismos de proteção da propriedade intelectual e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade.

Nesse contexto, surgiu a necessidade de se implantar um projeto piloto de pesquisa e extensão, no âmbito do Programa de Gestão de Ciência e Tecnologia – PGCT, com a finalidade de capacitar recursos humanos e promover a articulação institucional em relação aos mecanismos jurídicos de proteção à propriedade intelectual. As ações de capacitação objetivaram formar agentes multiplicadores, permitindo que os próprios interessados realizassem ações de proteção da propriedade intelectual. A metodologia utilizada neste projeto, assim como a mão de obra capacitada, subsidiaram a ampliação da ação da SECT/AM para demais áreas do Estado do Amazonas.

Na metade de 2004, foi aprovado para ser executado na SECT, o projeto “Desenvolvimento de instrumentos institucionais catalisadores de ações para a difusão do exercício dos direitos de propriedade intelectual”². Todos os esforços deste projeto convergiram no planejamento e execução do 1º. Encontro da Rede Norte de Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimento Tradicional, que aconteceu no final de março de 2005.

O principal objetivo do evento foi aproximar instituições, representantes de populações tradicionais, governo e indústria, para discutir os mecanismos de proteção da propriedade intelectual e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade. Este Encontro reuniu membros da Rede Norte, representantes da sociedade civil organizada, de populações tradicionais indígenas e não-indígenas, gestores públicos, comunidade acadêmica, empresas e agências de fomento à pesquisa.

Os trabalhos conduzidos no Encontro revelaram duas demandas urgentes: i) que a FAPEAM submetesse as propostas de projeto recebidas a estudos de viabilidade jurídica e; ii) que a FAPEAM adequasse seus editais às exigências legais de licenciamento. No primeiro caso, era esperado que a FAPEAM analisasse preliminarmente as propostas em relação à legislação vigente em propriedade

² Equipe: Prof. Dr. Serguei Aily Franco de Camargo (UEA – Coordenador); Profa. MSc. Fabiana dos Santos e Souza (INPA – Pesquisadora); Beverly Nazaré Franklin (INPA – Apoio Técnico); Bel. Karen Cristina Silva de Oliveira (Ministério Público do Estado do Amazonas – Apoio Técnico).

intelectual *lato sensu*, orientando os candidatos a realizarem as adequações cabíveis, condicionando a estes atos a concessão de financiamento. Posteriormente, era desejado pelos participantes, que a FAPEAM assessorasse os pesquisadores na proteção legal dos resultados e divisão dos benefícios através de instrumentos jurídicos criados especificamente para tal finalidade. No segundo caso, era esperado que a FAPEAM previsse em seus editais prazos e recursos destinados à obtenção de licenças para realização das pesquisas (por exemplo, junto ao IBAMA, CGEN e FUNAI).

Assim, em dezembro de 2005, teve início através de parceria entre a FAPEAM e o Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA, a execução do projeto “Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético e a Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas”³, no âmbito do PGCT. O principal objetivo deste projeto foi realizar um estudo que identificasse e analisasse o marco legal referente aos direitos sobre propriedade intelectual no fomento à pesquisa no Estado do Amazonas, e o referencial jurídico para licenciamento de projetos, em especial, aqueles que envolvessem acesso a recursos genéticos e ao conhecimento tradicional.

O presente artigo tem por finalidade, então, traçar o histórico das ações da FAPEAM, referentes ao tema propriedade intelectual, conhecimentos tradicionais e licenciamento de projetos de pesquisa durante o período compreendido entre dezembro de 2005 e dezembro de 2007.

1. A SECT E O 1º. ENCONTRO DA REDE NORTE

1.1. AÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA REDE NORTE NO ESTADO DO AMAZONAS

Em outubro de 2003, a SECT realizou uma reunião para indicar representantes estaduais para a composição de um comitê local de propriedade intelectual, e discutir o plano de ação de uma comissão estadual, em articulação com Roraima e Acre. Esta reunião não teve êxito, devido ao baixo número de participantes.

³ Equipe: Prof. Dr. Serguei Aily Franco de Camargo (UEA - Coordenador); Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas (UEA – Pesquisador); Prof. MSc. Marco Antônio de Carvalho Martins (UEA – Pesquisador); Bel. Andrei Sicsú de Souza (UEA – Apoio Técnico) e Profa. Dra. Ana Carolina Santos Surgik (INPA – Consultora).

Partiu-se então para a identificação de outras instituições potencialmente interessadas no tema⁴ e organizou-se nova reunião, que também não atingiu o resultado esperado.

Ainda em outubro, foi elaborada uma “Carta de Intenções”, em ação conjunta da FUCAPI, INPA e FAPEAM. Em síntese, o conteúdo desse documento trata do marco legal em propriedade intelectual e justifica a criação da RNPIBCT, como peça fundamental para impulsionar o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Os eixos centrais da rede são: i) difusão da cultura e incentivo à proteção da propriedade intelectual e dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade; ii) formação de recursos humanos; iii) apoio aos núcleos institucionais de propriedade intelectual; iv) apoio à transferência de tecnologia e; v) captação e gestão de recursos financeiros.

Em março de 2004, os trabalhos para a realização do I Encontro de Rede Norte em Manaus tiveram início. Os passos iniciais seguiram em direção à formação de comissões estaduais (uma de cada Estado da Rede) para auxiliar na organização do evento.

Em maio de 2004, a SECT lançou edital para selecionar projetos, através do Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia (PGCT). Dentre as linhas estabelecidas no edital, uma previa a seleção de projeto em propriedade intelectual, com o objetivo de capacitar agentes multiplicadores, visando beneficiar as comunidades tradicionais, através da proteção dos seus conhecimentos tradicionais. Subsidiariamente, o projeto deveria auxiliar na articulação e desenvolvimento da RNPIBCT⁵.

A partir de agosto de 2004 e através do projeto selecionado no edital PGCT, a SECT trabalhou com a FUCAPI, ABIM, SIPAM, UFAM, INPA e UEA, para organizar o “I Encontro da Rede Norte de Propriedade Intelectual, Biodiversidade e

⁴ GTA, FUNAI, FEPI, GENIUS, Faculdade Salesiana Dom Bosco (SBD), Internacional Trate Corp. (INTD), Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), INPA, Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), Universidade Paulista (UNIP), Assembléia Legislativa do Amazonas (ALEAM), Nilton Lins, Coordenação das Organizações Indígenas do Amazonas (COIAB), NEAPI, Instituto de Medicina Tropical do Amazonas (IMT-AM), Fundação Djalma Batista, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), FIEAM, Associação de Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro (AMARN), Fundação de Hematologia e Homoterapia do Amazonas (FHMOAM), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), IPHAM, Fundação Alfredo da Mata, Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas (ICESAM), Centro da Indústria do Estado do Amazonas (CIEAM), Instituições Educacionais Nely Falcão de Souza (INFS), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Fundação Desembargador Paulo Feitosa (DPF), ESBAN, Universidade de Tecnologia da Amazônia (UTAM), Centro Integrado de Ensino Superior (CIESA), Centro de Controle de Oncologia (CECON), Nokia e SIPAM.

⁵ O projeto escolhido foi: “Desenvolvimento de instrumentos institucionais catalisadores de ações para a difusão do exercício dos direitos de propriedade intelectual”, executado entre julho de 2004 e junho de 2005.

Conhecimento Tradicional”. O Encontro ocorreu em Manaus entre 28 e 31 de março de 2005, contando com a presença de representantes de diversos Estados brasileiros. Nesta oportunidade, também foi realizada reunião dos representantes estaduais da Rede, a fim de cuidar de sua efetiva implementação, organização e atribuições dos integrantes.

1.2. PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS PELA SECT NO PGCT

O objetivo do I Encontro da Rede Norte foi definido pela SECT como sendo a aproximação de instituições, representantes de populações tradicionais, governo e indústria, para discutir os mecanismos de proteção da propriedade intelectual e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da biodiversidade. Especificamente, estabeleceu-se que o Encontro deveria contribuir com a capacitação de agentes formadores de opinião entre indígenas, ribeirinhos e quilombolas (para disseminar conhecimentos nas comunidades interioranas do Estado); e capacitar os membros da Rede Norte nos aspectos jurídicos e sócioambientais da proteção aos conhecimentos tradicionais (aumentando o poder da disseminação cultural do tema entre os diversos Estados). O público presente foi composto de membros da Rede Norte, representantes da sociedade civil organizada, de populações tradicionais indígenas e não-indígenas, gestores públicos, comunidade acadêmica, empresas e agências de fomento à pesquisa⁶. A programação desenvolvida durante o evento está descrita na Tabela 1.

Tabela 1. Programação do I Encontro da Rede Norte de Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimento Tradicional.

OFICINAS (28 e 29/03/2005)

1. Propriedade Intelectual e Financiamento a Projetos de Pesquisa & Inovação: implicações jurídicas.

2. A universidade e empresa: experiências em transferência de tecnologia.

3. Povos indígenas e o conhecimento tradicional associado ao uso da biodiversidade.

REUNIÕES, PALESTRAS E MESAS REDONDAS (29, 30 e 31/03/2005)

1. Reunião da Rede Norte

Pauta: escolha de logomarca; indicação da sede do próximo Encontro; definição de representações estaduais; elaboração de agenda de ações prioritárias e financiamentos.

2. Palestra REPICT

3. Mesa: Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimentos Tradicionais:

⁶ Especificamente: comunidade acadêmica em geral, CESUPA, FUCAPI, FUNAI, IEPA, MPEG, UFPA, ABIN, FEPI, COIAB, CEPLAC, UFRA (SANTARÉM), IPHAN, GAENC, SEBRAE, CEMEN, GTA, INPA, SETEC-AP, AMAZONLINK, IBAMA, INBRAPI, PROBEM/SDS/MMA, CGen/MMA. O número de inscritos no encontro contabilizou 302 pessoas, dos quais 197 realmente compareceram nas atividades realizadas.

cenário internacional e nacional.

4. Mesa: Limites Éticos e Jurídicos da Propriedade Intelectual em Face da Utilização Sustentável da Biodiversidade e dos Conhecimentos Tradicionais.

5. Mesa: A Repartição de Benefícios Perante a Necessidade do Desenvolvimento Científico e Tecnológico com Responsabilidade Sócioambiental.

6. Mesa: Questões Éticas no Âmbito da Propriedade Intelectual para o Diálogo Multicultural.

Na Oficina “Propriedade Intelectual e Financiamento a Projetos de Pesquisa & Inovação: implicações jurídicas” houve a participação de 67 pessoas. Em síntese, os participantes recomendaram que fosse criado um banco de informações para evitar apropriação indevida de conhecimento tradicional associado ou não à biodiversidade. O objetivo deste banco seria a identificação dos saberes tradicionais. Argumentaram que a legislação sobre propriedade intelectual poderia ser simplificada, pois existem diferentes tipos de pesquisas e instituições com diferentes objetivos e estruturas. Sugeriram maior assessoria às comunidades tradicionais, no que se refere às regras atuais de proteção à propriedade intelectual e à criação e implementação de política de formação de agentes multiplicadores. Sobre o Termo de Anuência Prévia e Contrato de Repartição de Benefícios, argumentaram que falta regulamentação específica da atuação do CGen. As avaliações processuais deveriam ser realizadas por técnicos da área. Os Institutos de Pesquisa e de Ensino deveriam ser amparados no desenvolvimento de seus projetos, principalmente quando envolvem acesso a conhecimentos tradicionais. Recomendaram que o CGen simplificasse os procedimentos de licenciamento quando os projetos já estivessem previamente aprovados nos comitês de análise de agências governamentais de fomento, como FAPEAM, FAPESP, CNPq e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Apontaram a falta de regulamentação sobre conhecimentos tradicionais e plantas medicinais, o que inibe o aporte de financiamento por particulares (pelo alto risco de impactos negativos na repartição de benefícios e no comprometimento da imagem, se ligada à biopirataria⁷).

A Oficina “Universidade e Empresa: experiências em transferência de tecnologia”, ocorreu com a participação de 59 pessoas. Em síntese, os participantes recomendaram que a interação Universidade/empresa deveria favorecer a oferta de mão

⁷ De acordo com Souza (2003), pode-se entender que foi caracterizado o crime de “biopirataria” em caso de pesca proibida (sem a autorização do IBAMA), com a intenção de transportar os animais para o exterior. No caso citado, houve concurso formal entre o art. 34, parágrafo único, inciso III da Lei 9.605/98 e o art. 334, § 3º. do Código Penal Brasileiro.

de obra especializada e conhecimento técnico (por parte da Universidade), visando suprir demandas das empresas em recursos humanos e inovação tecnológica. O ajuste entre oferta e demanda deveria ser realizado de acordo com a elaboração de estudos sobre potencial econômico (por setor de atividades); e incentivos para financiamento das pesquisas (demanda induzida pela SECT/FAPEAM).

A Oficina “Povos indígenas e conhecimento tradicional associado ao uso da biodiversidade” ocorreu com a participação de 76 pessoas. Os resultados das discussões foram recomendações para o estabelecimento de uma rede de assistência jurídica às populações tradicionais com respeito à propriedade dos conhecimentos tradicionais; implementação de um projeto de extensão para esclarecer às populações tradicionais sobre o valor de seu conhecimento; criação de núcleos de propriedade intelectual nos centros de pesquisas e nas universidades e criação de núcleos jurídicos para assessoria a estudos de viabilidade de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

A reunião dos integrantes da Rede Norte resultou nas seguintes deliberações:

1. Objetivos: promover a função social da propriedade intelectual, o uso sustentável da biodiversidade e criação mecanismos jurídicos diferenciados para a proteção dos conhecimentos tradicionais na Amazônia.
2. Eixos de atuação: formação e capacitação de recursos humanos; difusão da função social da propriedade intelectual; apoio aos núcleos de propriedade intelectual.
3. Formalização: elaboração de carta geral de orientação e procedimentos.
4. Comitê Gestor com mandato de dois anos: deve garantir a observância dos princípios da Rede; tomar decisões em caráter de urgência; gerenciar a elaboração dos produtos da Rede; servir de fórum de resolução de conflitos e; decidir sobre os pedidos de filiação.
5. Comissões da Rede: os Estados devem compor Comissões Estaduais para propiciar maior adesão e articulação entre seus afiliados.
6. Secretaria Executiva com mandato de 3 anos: responsável pela gestão de informações.
7. Afiliados da Rede: instituições públicas e privadas e representações de comunidades tradicionais com direito a voz e voto. Demais colaboradores não terão direito a voto.

As demais atividades do Evento (mesas e debates) transcorreram conforme a programação exposta na Tabela 1. Entretanto, devido ao caráter meramente expositivo dos debates, os resultados da participação do público não puderam ser medidos ou sintetizados da mesma forma que nas Oficinas e na reunião da Rede⁸.

2. FAPEAM

2.1. DEMANDAS

Do ponto de vista institucional, a SECT define algumas das prioridades que serão fomentadas pela FAPEAM, instituída pela Lei Estadual no. 2.743, de 10 de julho de 2002. Esta instituição foi criada com o escopo de amparar a pesquisa científica básica e aplicada e o desenvolvimento tecnológico experimental no Estado do Amazonas, em todas as áreas do conhecimento, com o objetivo de aumentar a produção científica e tecnológica, proporcionando sua aplicação no interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado.

Nestas ações de fomento, através do apoio financeiro a projetos de pesquisa e desenvolvimento selecionados em procedimentos públicos, a FAPEAM deve disponibilizar informações para os executores de projetos que acessam recursos genéticos, viabilizar a proteção dos direitos de propriedade intelectual dos pesquisadores e da própria agência de fomento, assim como participar dos esforços do Estado em proteger o conhecimento tradicional associado à biodiversidade, enquanto objeto (direto ou indireto) de pesquisa.

Neste contexto, observa-se que o tema propriedade intelectual, devido à sua importância para o desenvolvimento científico e tecnológico da região, tem sido uma das prioridades das ações políticas da SECT com reflexos na FAPEAM, enquanto agência de fomento à pesquisa.

Durante o período de execução do projeto “Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético e a Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas”, a FAPEAM passou por dois processos emblemáticos. O primeiro sobre entraves no licenciamento do projeto de pesquisa “Plantas antimaláricas da calha do rio Madeira, Estado do Amazonas”

⁸ O registro de todo o Evento encontra-se em uma coleção com nove DVDs, depositada na SECT.

(UFAM), e o segundo sobre uma solicitação de suporte técnico para depósito de patente em sistema de produção de biodiesel a partir do tucumã (INPA).

O processo de obtenção de licença para o desenvolvimento do primeiro projeto perante o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen) trouxe para a FAPEAM a percepção de problemas práticos na execução físico-financeira de um projeto aprovado sem previsão de recursos para a obtenção do consentimento prévio de comunidades tradicionais e limitações de tempo, devido à duração do programa de apoio.

Na prática, o problema residiu na obtenção do termo de anuência prévia das comunidades tradicionais residentes nos sítios de coleta. O pesquisador (coordenador do projeto) alegava que a consulta prévia era inviável, pois não se sabia exatamente quais e/ou quantas comunidades estariam envolvidas com a pesquisa. Nesse sentido, solicitou que a licença fosse concedida antecipadamente, comprometendo-se a consultar os interessados durante a campanha de coleta e apresentar os comprovantes posteriormente.

Por outro lado, o CGen alegava que a Medida Provisória 2186-16/01 exige que o consentimento seja prévio, motivo pelo qual, negou a licença em diversas oportunidades.

Em julho de 2006, as discussões chegaram ao ápice, e o pesquisador em ofício dirigido à FAPEAM, solicitou que esta decidisse sobre a conveniência e/ou viabilidade de continuidade do projeto, sugerindo a devolução dos recursos concedidos. Finalmente, após diversos recursos interpostos pelo interessado e FAPEAM junto ao CGen, e de todo desgaste institucional ocorrido, o Conselho acabou por conceder a licença de execução para o projeto.

No segundo caso (entre o final de 2006 e meados de 2007), a FAPEAM recebeu uma solicitação de acompanhamento técnico para um depósito de patente. O projeto, financiado pela FAPEAM e executado no Departamento de Fitoquímica do INPA, versava sobre o desenvolvimento de tecnologia de produção de biodiesel a partir da castanha do tucumã.

O projeto foi desenvolvido em etapas, de acordo com o sistema produtivo em foco. Como resultados patenteáveis (ou passíveis de algum tipo de proteção), foram

constatados o processo de secagem e uma máquina adaptada para a quebra e extração da castanha do tucumã.

Apesar de fatos concretos indicarem a possibilidade de proteção de resultados, o caso não progrediu pela impossibilidade da realização de estudos de viabilidade econômica, que eventualmente justificasse o trabalho e o investimento necessários aos depósitos junto ao INPI.

O lado positivo do desenrolar deste caso foi o início da aproximação institucional entre INPA, FAPEAM e UEA, que conduziu ao convênio entre INPA e CEDAM (Centro de Estudos de Direito Ambiental do Amazonas/UEA) para dar suporte a Divisão de Propriedade Intelectual do INPA.

Ambos os casos indicaram a fragilidade de rotinas internas da FAPEAM para lidar com questões relativas ao licenciamento de projetos de pesquisa e propriedade intelectual. Estas questões foram abordadas durante o desenvolvimento do projeto “Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético e a Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas”, que produziu os resultados relatados abaixo.

2.2. PROGRAMAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS

Com a finalidade de identificar entraves e sugerir alternativas de rotinas administrativas para a FAPEAM, foi conduzido trabalho de consultoria, vinculada ao projeto “Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético e a Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas”. Este trabalho produziu, no primeiro momento, um diagnóstico das rotinas internas, identificando fragilidades e sugerindo soluções.

O sistema de outorga de projetos foi a primeira fragilidade apontada (confirmada pelo caso do estudo sobre plantas antimaláricas no rio Madeira). Neste caso, para evitar que se repitam os problemas ocorridos naquele caso, seria adequado que a FAPEAM condicionasse o aceite de propostas de projetos para seu financiamento à apresentação do protocolo de encaminhamento dos pedidos de licença/autorização para a pesquisa. Isto deveria ser feito, portanto, antes da assinatura do termo de outorga, devendo também ser condição para o início de pagamento de bolsas.

No entanto, este procedimento poderia desestimular pesquisadores a investir em conhecimento tradicional, acesso a patrimônio genético e propriedade intelectual em função da dificuldade, demora e alto custo destas autorizações. A opção para este caso seria a previsão no orçamento e na outorga dos projetos, de verba para o procedimento de licenciamento e autorizações. Esta previsão incluiria também a liberação da verba condicionada à aprovação do licenciamento/autorização, e não à mera aprovação do projeto. Atualmente, o pesquisador tem dificuldade para pedir autorização se ainda não tem a aprovação de financiamento para a pesquisa a ser autorizada (se fizer antes da assinatura da outorga), e se o fizesse após a aprovação, precisaria conseguir a autorização já com prazo de encerramento do projeto em curso. Esta situação condicionaria o aproveitamento do projeto a esta instituição e ao pesquisador, à burocracia de órgãos externos (órgãos de licenciamento).

Os depósitos de patentes representam problema distinto. A FAPEAM não possui estrutura burocrática para administrar demandas provenientes do seu sistema de usuários. Para contornar esta situação, foi sugerido que se utilizasse o modelo da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo). Isto geraria um núcleo de propriedade intelectual interno para acompanhar os projetos em curso e identificar as possibilidades de proteção, e convênios com instituições que cuidassem dos procedimentos de depósito e realizassem estudos de viabilidade técnica e econômica.

2.3. LICENCIAMENTO DE PROJETOS

A pesquisa científica engloba um amplo espaço de busca de explicações para o entendimento da realidade que envolve, necessariamente, dimensões que vão da perspectiva interdisciplinar ao diálogo entre saberes; e da ética na ciência ao respeito aos direitos individuais e coletivos dos sujeitos envolvidos nos processos científicos.

Esta última dimensão é importante para situar as bases legais e teóricas para identificação dos procedimentos de divisão de benefícios, em especial, para projetos de pesquisa que envolvam acesso a recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associados dos povos indígenas e das populações tradicionais.

Neste sentido, a primeira questão a ser levantada, quando envolve seres humanos, diz respeito à natureza da pesquisa científica, se **com** ou **em** seres humanos.

Ambos os casos envolvem relações complexas entre os sujeitos da pesquisa, dado o desenvolvimento da prospecção biotecnológica, da pesquisa biomédica, dos limites éticos da pesquisa em geral e do amplo reconhecimento jurídico dos conhecimentos e seus titulares, sejam estes sujeitos individuais e/ou coletividades.

O passo inicial na observação da identidade da pesquisa, diz respeito a sua vinculação a uma determinada área do conhecimento ou, quando for o caso, na sua interdisciplinaridade. Portanto, é preciso definir se a pesquisa situa-se (tomando-se como base a divisão utilizada pela FAPEAM) em uma das grandes áreas: Ciências Humanas e Sociais, Exatas e Tecnológicas, Biológicas, Agrárias, Saúde e Multidisciplinar.

Deste modo é possível, por exemplo, diferenciar pela sua natureza, objetivos e finalidades, a pesquisa em ciências humanas e sociais como a antropologia e a etnografia, a linguística, a arqueologia, a sociologia e o direito entre outras, da pesquisa em áreas biomédicas, biotecnológicas, exatas e tecnológicas, biológicas ou, mesmo, multidisciplinar. Essa diferenciação implicará na necessidade de atendimento a critérios específicos para a autorização da pesquisa nos respectivos órgãos acadêmicos, corporativos e da administração pública, investidos de competência para a regulação, autorização e fiscalização dos processos de pesquisa científica.

De toda forma, tanto em pesquisas com, como em pesquisas em seres humanos, o atendimento a requisitos para autorização é condição para a sua realização⁹, respeitadas as pertinências temáticas e metodologias próprias de cada área do conhecimento, dos Comitês de Ética das instituições de pesquisa e de órgãos como o CNPq, CNEP, CGen, IBAMA e FUNAI, entre outras.

O segundo passo refere-se à identificação dos sujeitos envolvidos na pesquisa. Neste aspecto, convém superar a clássica dissociação entre sujeitos e objetos, para considerar a intrínseca relação entre aqueles e, também, entre conhecimento e realidade, teoria e prática. Tanto em pesquisas em, como em pesquisas com seres humanos, evidencia-se a coexistência de sujeitos no processo da pesquisa, sejam os pesquisadores, os pesquisados e as instituições de pesquisa, de fomento ou de financiamento.

⁹ Excluídas aquelas pesquisas relacionadas na Resolução n. 21, de 31 de agosto de 2006, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Aos pólos dessa tríade convergem responsabilidades, direitos e obrigações que configuram o rol de requisitos acadêmicos, éticos e legais, diferenciados nas suas exigências, conforme a natureza da pesquisa e sua vinculação temática dentre as áreas do conhecimento, o lugar da sua realização e a utilização dos resultados.

Esquemáticamente, pode-se representar as principais competências de licenciamento conforme a Tabela 2.

Tabela 2. Resumo das principais situações para autorização de uso do patrimônio genético (PG) e conhecimento tradicional com o respectivo órgão que autoriza.

Autorização para...	Quem autoriza?
Coleta de material biológico <i>in situ</i>	IBAMA
Transporte de material biológico coletado <i>in situ</i> dentro do território nacional	IBAMA, Ministério da Agricultura
Exportação de material biológico (sem acesso ao PG)	IBAMA
Acesso ao PG com finalidade de pesquisa científica	IBAMA
Acesso ao PG com finalidade de bioprospecção	CGEN
Acesso ao PG com finalidade de desenvolvimento tecnológico	CGEN
Acesso aos conhecimentos tradicionais associados (qualquer finalidade)	CGEN, Comitês de Ética, consentimento prévio da população tradicional
Remessa de amostra de componente de PG com finalidade de pesquisa científica	IBAMA
Transporte de amostra de componente de PG com finalidade de pesquisa científica	IBAMA
Remessa e transporte de amostra de componente de PG com finalidade de bioprospecção ou desenvolvimento tecnológico	CGEN

2.4. APOIO AOS USUÁRIOS

Diante da complexidade dos temas relacionados ao licenciamento de projetos de pesquisa, proteção aos conhecimentos tradicionais e propriedade intelectual, a FAPEAM, através do projeto “Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético e a Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas”, buscou a sistematização de legislação e bibliografia para subsidiar um sistema de orientações a seus usuários.

Dentre os produtos do mencionado projeto, houve a publicação de uma cartilha¹⁰ sobre licenciamento de projetos de pesquisa para ampla distribuição, além da formação de um banco de dados de legislação e literatura para publicação em sua *web-page* (ainda não disponível).

A iniciativa de disponibilizar informações via internet começou com a SECT, em 2005. Posteriormente, a FAPEAM assumiu o encargo de hospedar as informações sistematizadas até o final de 2007. Entretanto, até o final de março de 2008, nada havia sido publicado.

Paralelo às informações destas páginas, também foram produzidas duas monografias, visando publicação e disponibilidade na *web-page* da FAPEAM.

A primeira (SICSÚ DE SOUZA, 2006¹¹) consiste na análise crítica do sistema *sui generis* de proteção dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade das populações tradicionais, confrontando-o com os diversos modelos de proteção de propriedade intelectual e com o modelo de patentes. A pesquisa baseou-se na bibliografia e na legislação pertinentes ao assunto, com destaque para a Lei nº 9.985/2000 e para a Medida Provisória nº 2.186-16/01 que tratam, respectivamente, das unidades de conservação e do acesso aos recursos biológicos e aos conhecimentos tradicionais associados. Esta monografia apresenta sucintamente as discussões sobre o conceito de populações tradicionais e de conhecimento tradicional associado, trazendo como um de seus resultados, a proposta de um sistema *sui generis* de proteção dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade.

A segunda (FREIRE, 2006¹²) consiste no estudo sobre o instrumento do consentimento, considerados sua dimensão técnico-jurídica e os contextos históricos-políticos ligados à sua construção, particularmente o Amazônico. Compara diversos diplomas legais, discutindo as diferentes terminologias do instrumento do consentimento como “consentimento prévio fundamentado” adotado na Convenção de

¹⁰ SURGIK, A. C. S., CAMARGO, S. A. F. Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético, Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas. Cartilha. Manaus: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, 2007.

¹¹ SICSÚ DE SOUZA, A. 2006. *Proposta de um sistema de proteção dos conhecimentos tradicionais de populações não-indígenas no Amazonas*. Manaus: Escola Superior de Ciências Sociais - UEA. Curso de Direito, 2006.

¹² FREIRE, R. A. *O instrumento do consentimento e sua aplicação no contexto Amazônico: análise da Convenção da Diversidade Biológica e da Medida Provisória no. 2.186-16/2001*. Manaus: Escola Superior de Ciências Sociais - UEA. Curso de Direito, 2006.

Diversidade Biológica em contrapartida à “anuência prévia” utilizada na MP, além de analisar os procedimentos para obtenção do consentimento na prática.

O levantamento e organização de todas estas fontes de informação no âmbito do PGCT, subsidiaram a redação de uma proposta de Projeto de Lei Estadual sobre os princípios gerais que devem reger a elaboração dos contratos de repartição de benefícios. É sobre este resultado que trata o item abaixo.

2.5. INDO ALÉM

Durante o período de execução do projeto “Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético e a Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas”, a principal lacuna legal observada, foi a ausência de uma legislação estadual que regulamentasse a elaboração de contratos de repartição de benefícios decorrentes do acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado. Conforme exposto acima, muito se tem discutido sobre o acesso a esses recursos e o licenciamento de projetos de pesquisa. As rotinas administrativas nos diversos órgãos da administração pública federal são complexas, morosas e, em alguns casos, inconsistentes.

A falta de uma legislação estadual não pode ser interpretada como a possibilidade e/ou necessidade de se estabelecer duplicidade de procedimentos de licenciamento. Não se trata de atribuir competências aos órgãos estaduais, criando maiores entraves para pesquisadores e para as próprias instituições de pesquisa e fomento do Estado.

Ressalte-se que o licenciamento das atividades de pesquisas realizado em nível federal é eficaz na proteção do patrimônio genético nacional, assim como dos conhecimentos tradicionais dos diversos povos que compõem a população brasileira.

Esta lacuna deve ser interpretada como a possibilidade de se ampliar a participação do Estado nos resultados econômicos, tecnológicos e sociais do acesso aos recursos genéticos, por meio do conhecimento tradicional associado. Nesse sentido, a inserção da FAPEAM como parte nos contratos de repartição de benefícios garante ao Estado o investimento em setores prioritários no desenvolvimento de C&T, beneficiando não apenas os provedores do conhecimento (também parte obrigatória nos contratos).

A proposta em questão, vem de encontro aos preceitos da Constituição do Estado do Amazonas, em seus artigos 216, 217 e 249, que priorizam o homem da região como maior beneficiário do progresso científico e tecnológico do Estado. Nos termos desta Constituição, a participação da FAPEAM nos contratos de repartição de benefícios, possibilita não só a indução de demandas por meio de editais, assim como a preservação da cultura dos grupos e comunidades indígenas e tradicionais.

A proposta para uma Lei Estadual que venha indicar os princípios gerais que regem os contratos de repartição de benefícios, originados pelo acesso aos conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos, material genético e produtos derivados, em condições *in situ* e *ex situ*, existentes no Estado do Amazonas, com fins de pesquisa, bioprospecção, conservação, aplicação industrial ou aproveitamento comercial, tem por objetivos: i) garantir que a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) tenha respaldo legal para desenvolver políticas públicas e induzir atividades de P&D, em setores correlatos ao tema no Estado e; ii) garantir ao Estado a participação nos contratos de repartição de benefícios, por meio da FAPEAM.

O texto proposto foi elaborado com base na legislação federal (MP 2.186-16/2001), Constituição do Estado do Amazonas e leis estaduais de acesso aos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado dos Estados do Acre e Amapá, por contemplarem experiências regionais, auxiliando na relativização da norma ao caso do Amazonas.

É importante lembrar que a FAPEAM iniciará em breve uma consulta pública sobre o texto base da proposta. Isto tem por objetivo envolver todos os atores interessados no tema, para que ao final, a proposta seja consolidada em bases legítimas e democráticas.

3. LIÇÕES APRENDIDAS

Entre o projeto executado na SECT e o da FAPEAM/UEA, transcorreram três anos de trabalho. Durante este período foi possível observar parte da formação da cultura institucional do sistema estadual de C&T. Isto permitiu perceber a institucionalização parcial da problemática e do discurso referentes à proteção aos conhecimentos tradicionais associados, propriedade intelectual e licenciamento de projetos de pesquisa. Na SECT, após o final do projeto, uma de suas divisões assumiu a

continuidade dos trabalhos de articulação da Rede Norte. Na FAPEAM, restou até o momento, a empreitada de propor uma lei estadual para regulamentar os contratos de repartição de benefícios, que contariam com sua participação direta (como parte envolvida).

Neste mesmo período, o crescimento da importância da FAPEAM para o Estado do Amazonas foi surpreendente. Isto por outro lado, colocou em evidência no primeiro momento, a falta de estrutura física e burocrática em relação aos temas expostos (problemática não exclusiva do estado do Amazonas). Ainda falta, de maneira geral, adaptar as rotinas administrativas internas da FAPEAM para otimizar as ações de fomento e a gestão de um banco de patentes.

Espera-se que o projeto “Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético e a Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas” tenha contribuído com este intuito, apesar de ser evidente que há um grande lapso de tempo entre a produção de resultados e sua internalização.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Gestão de Ciência e Tecnologia tem sido de fundamental importância para o desenvolvimento institucional da SECT e da FAPEAM. O fomento de atividades de pesquisa em áreas estratégicas, característico do PGCT, tem produzido bons resultados.

As necessidades mudam. A SECT em princípio, desejava por meio do PGCT agregar recursos humanos qualificados a seu quadro. A gestão e a articulação dos membros da Rede Norte de Propriedade Intelectual, Biodiversidade e Conhecimentos Tradicionais foi superada pela demanda institucional em áreas correlatas, tais como a busca de uma aproximação maior com a SUFRAMA, através da submissão de projetos para captação de recursos para a formação de núcleos de propriedade intelectual e capacitação de recursos humanos.

A FAPEAM, por outro lado, sempre buscou resultados de pesquisa aplicada. A inserção do projeto nesta agência foi diferente, mas positiva, resultando na mencionada proposta de lei estadual.

No final, qualquer que seja o caminho percorrido, resta a certeza de que o PGCT é parte viva da memória institucional e dos esforços de construção do sistema estadual de ciência e tecnologia.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à SECT, FAPEAM e demais coordenadores de projetos do PGCT, UEA/PPGDA e revisores.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Raquel Almeida. *O instrumento do consentimento e sua aplicação no contexto Amazônico: análise da Convenção da Diversidade Biológica e da Medida Provisória no. 2.186-16/2001*. Manaus: Escola Superior de Ciências Sociais - UEA. Curso de Direito, Monografia de Final de Curso. 2006. 82p.

SICSÚ DE SOUZA, Andrei. 2006. *Proposta de um sistema de proteção dos conhecimentos tradicionais de populações não-indígenas no Amazonas*. Manaus: Escola Superior de Ciências Sociais - UEA. Curso de Direito, Monografia de Final de Curso. 2006. 93p.

SURGIK, Ana Carolina Santos, CAMARGO, Serguei Aily Franco de. *Fomento à Pesquisa, Acesso ao Patrimônio Genético, Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual e ao Conhecimento Tradicional no Estado do Amazonas*. Cartilha. Manaus: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, 2007. 17p.